



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 243, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.674, de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Edital nº 11/2026-COL-DPPGE,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção de discentes dos cursos de graduação do Ifes Campus Colatina, para preenchimento e atuação de vagas como aluno voluntário da empresa júnior (EJ) Harpia Consultoria Júnior do Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 20/2026).

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL 20/2026 – IFES CAMPUS COLATINA

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR JUNTO A HARPIA CONSULTORIA JÚNIOR

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a chamada para seleção de discentes dos cursos de graduação do campus Colatina, para preenchimento e atuação de vagas como aluno voluntário da empresa júnior (EJ) Harpia Consultoria Júnior – Ifes campus Colatina.

1. Apresentação

1.1 A Harpia Consultoria Júnior é um programa de extensão do Ifes Campus Colatina com o objetivo geral de “implantar e desenvolver a empresa júnior Harpia Consultoria vinculada ao curso de Administração e Sistemas de Informação atuante no Campus Colatina e com os seguintes objetivos específicos: fomentar aos discentes do Ifes oportunidades que contribuam para a formação autônoma, empreendedora, ética, solidária e socialmente responsável tornando-os profissionais mais competentes e preparados para a realidade do mercado; contribuir com a sociedade, com vistas ao desenvolvimento econômico e social por meio da prestação de serviços de qualidade; desenvolver ações que contribuam para intensificar o relacionamento entre o Ifes e a sociedade no atendimento das finalidades, princípios e objetivos do ifes.

1.2 O programa integra ensino, pesquisa e extensão através da realização de consultorias voltadas a prestação de serviços das seguintes áreas: Diagnóstico empresarial; Levantamento de serviços rentáveis e não rentáveis; Organização financeira e contábil; Planejamento estratégico; Marketing empresarial; e, Sites e E-commerce.

2. Das considerações iniciais

2.1 O processo seletivo é destinado à seleção de alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação do Ifes campus Colatina para atuarem como alunos voluntários nos projetos conforme item 1.2 desse edital.

2.2 Os valores buscados e as ações a serem desenvolvidas são, respectivamente, éticos, morais,

sociais e trabalho em equipe, compromisso com a comunidade, compartilhamento de conhecimento, comprometimento, dedicação, comunicação, planejamento e espírito de liderança.

2.3 As atividades realizadas pelos alunos serão certificadas e podem ser aproveitadas como Atividades Complementares, pois serão realizadas fora do horário de aula.

3. Descrição dos cargos e atribuições

3.1 Os alunos selecionados farão parte da seguinte estrutura:

3.1.1 Consultor de Marketing e Vendas

Responsável por planejar, executar e acompanhar as ações de marketing da Harpia Consultoria Júnior, visando a captação e nutrição de *leads*, o fortalecimento da imagem institucional e o auxílio na prospecção e fechamento de novos projetos, em alinhamento com a Diretoria Executiva e os Consultores de Projetos. Deverá gerenciar as mídias sociais, criar conteúdo relevante e aplicar estratégias para o aumento da visibilidade e credibilidade da EJ.

3.1.2 Consultor de Projetos

Responsável pela gestão e acompanhamento de todos os projetos da Harpia Consultoria Júnior, desde o diagnóstico inicial até a entrega final ao cliente. Inclui a coordenação das equipes de projeto, a garantia da qualidade e do cumprimento dos prazos estabelecidos, o controle do escopo e a comunicação eficaz com os clientes, garantindo a satisfação e os resultados esperados.

3.1.3 Consultor de Gestão de Pessoas

Responsável pela administração de todos os colaboradores juntamente com a Diretoria Executiva e selecionar, avaliar, acompanhar e auxiliar os membros, através de treinamentos, ferramentas ou simples conversas.

3.1.4 Consultor de Tecnologia de Informação

Garantir e melhorar a efetividade e alcance dos produtos e serviços da Harpia Consultoria Júnior, liderando o trabalho dos articuladores de comunicação, a fim de garantir a representação institucional perante a sociedade, por meio de desenvolvimento de plataformas e sistemas, gerenciamento de mídias e geração de dados. A equipe deverá gerenciar os sites da Harpia Consultoria Júnior, dar suporte às demais áreas na implantação de novas plataformas e

tecnologias, desenvolver ferramentas para serem utilizadas pela Harpia Consultoria Júnior, fazer a manutenção da estrutura tecnológica da organização e desenvolver canais de interação.

4. Dos requisitos para a inscrição

4.1 Para concorrer às vagas de aluno voluntário do Programa de Extensão Harpia Consultoria Júnior, o solicitante deverá:

- a) Ser estudante dos cursos de graduação do Ifes - Campus Colatina, estando devidamente matriculado;
- b) Preencher o formulário de inscrição no período descrito no Cronograma no item 10 deste edital;
- c) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades no contraturno do seu curso.
- d) Não tiver sofrido algum tipo de sanção disciplinar no âmbito do Ifes.

4.2 Os candidatos devem ter facilidade de acesso a meios de comunicação instantâneos como internet e celular;

4.3 Não serão admitidos no processo ex-membros que tenham sofrido desligamento da Empresa Júnior, ou de qualquer instância motivado por desvios de conduta/infrações com base no Código de Ética do MEJ e que tenham sido devidamente reportados aos Comitês de Ética;

4.5 Os candidatos devem fornecer, durante o preenchimento do formulário de inscrição, todas as informações solicitadas para elaboração do dossiê para avaliação ao longo do processo;

5. Da inscrição

5.1 O candidato deverá realizar a inscrição no período descrito no Cronograma no item 10 deste edital.

5.2 O candidato deverá inserir informações para a elaboração de seu dossiê para avaliação ao longo do processo.

5.3 A inscrição será feita exclusivamente via internet, por meio de formulário disponibilizado online, através do link <https://forms.gle/7vT2gtrMSpfmZaZ28>

6. Das vagas

6.1 Serão disponibilizadas inúmeras vagas para cada cargo descrito no item 3 deste edital.

7. Da seleção

7.1 Serão selecionados somente os discentes que efetuarem, devidamente, a inscrição e que

atenderem todas as exigências previstas nos itens 4 e 5 deste Edital.

8. Dos resultados e dos recursos

8.1 Os resultados serão divulgados no site do Ifes Colatina: <https://colatina.ifes.edu.br/editais/editais-internos> e nas redes sociais da Harpia.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados à comissão de seleção, através do e-mail aconsultoriaharpia@gmail.com.

9. Das responsabilidades

9.1 O discente selecionado deverá:

- a) Cumprir as regras do programa e das ações de extensão;
- b) Realizar as tarefas pertinentes à função que for atribuída dentro das atividades desenvolvidas pela Harpia.

10. Do cronograma

Data	Evento
13/05/2026	Lançamento do Edital
13/05/2026 a 20/05/2026	Período de Inscrição e envio das propostas
21/05/2026	Resultado Preliminar
22/05/2026	Resultado Final

11. Das observações finais

11.1 É de inteira responsabilidade dos discentes a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10, bem como o acompanhamento de possíveis alterações deste Edital.

11.2 Esse processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2026. Caso haja vacância, por motivo de desistência, o suplente poderá ser convocado para o preenchimento da vaga surgida. A convocação será realizada por e-mail.

11.3 Os(As) discentes convocados(as) deverão disponibilizar as informações necessárias para o registro de suas atividades.

11.4 Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita,

EXCLUSIVAMENTE, por meio do seguinte endereço de e-mail: aconsultoriaharpia@gmail.com.

11.5 Se, durante a realização do projeto, o discente tiver algum tipo de sanção disciplinar do tipo portaria de advertência ou suspensão no âmbito do Ifes, será desligado do programa.

Colatina, 06 de maio de 2026.

DIONE SOUSA ALBUQUERQUE DE LIMA

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria Nº 3695, de 19 de novembro de 2025.



EDITAL Nº 11/2026 - COL-DPPGE (11.02.21.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2026 16:39)

MARLINDA GOMES FERRARI

DIRETOR(A) - SUBSTITUTO

COL-DPPGE (11.02.21.09)

Matrícula: 1105072

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2026** e o código de verificação: **6c33c3a988**